



Decreto N° 63 - de 14 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.040,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	10.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	----- R\$	40,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40,00
Total da Unidade 06	----- R\$	40,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	25.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	35.040,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	40,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40,00
Total da Unidade 02	----- R\$	40,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70 %	----- R\$	10.000,00
2.03.01.12.361.0002.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	15.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 4.4.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	15.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	35.040,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 14 de Abril de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

